Ofício n.º PMC/SEGOV/177/2024

Congonhas, 29 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1607/2024
Data: 30/04/2024 - Horário: 08:25
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 002/2024/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. A CI n.º PMC/GAB/SMS/131/2024, por meio da qual a Secretaria Municipal de Saúde, presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/07/2024, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

ACGM

Congonhas SAÚDE

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/131/2024

DE: Allan Diego Falci - Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Cleber de Faria Silva- Secretaria Municipal de Governo

DATA: 24/04/2024

Prezado Secretário,

Em atenção ao Requerimento CMC Nº 07/2024 formulada pela Câmara Municipal de Congonhas, Vereador Gerson Daniel de Jesus, encaminho resposta anexo.

Atenciosamente,

Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Comunicação Interna PMC/SMS/DVS/SZ/040/2024
17 de abril de 2024
Do: Setor de Zonoses
Para: Allan Diego Falci - Secretário Municipal de Saúde
Assunto: Resposta ao Requerimento 7/2024 (Câmara Municipal de Congonhas)

Prezado Senhor,

1-Em nosso município existe o "Programa permanente de castração de cães e gatos". As castrações são realizadas na Unidade de Vigilância de Zoonoses e também pelo castramóvel do CODAP (Castrações itinerantes nos bairros do município).

2- No caso de animais domiciliados, basta que o tutor do animal compareça ao Setor de Zoonoses (Rua Manganês, 34, Praia) para realizar o cadastro para a castração.

Em relação aos cães de rua, os mesmos são recolhidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses e alojados na UVZ. É feita a triagem prévia do animal, de modo a verificar se o mesmo apresenta condições de saúde para a castração. Durante a triagem são realizadas: Anamnese; exame clínico; teste de leishmaniose; vermifugação; controle de ectoparasitas (carrapatos, pulgas) e vacinação contra a raiva. Os animais considerados hígidos clinicamente são castrados e ficam cerca de 9 dias na UVZ para pós-operatório (medicações e avaliação diária).

3- A Prefeitura de Congonhas possui convênio com a OSC-PARC (Organização de Proteção Animal) que tem como um dos objetivos a doação de cães e gatos a partir de feiras de adoção etc (segue Plano de Trabalho anexo).

A Unidade de Vigilância de Zoonoses também mantém a disposição visitas a UVZ para interessados em adotar os cães alojados no local. Também divulga a partir de cartilhas de posse responsável a importância da adoção, da guarda responsável e da legislação que prevê o abandono de animais como crime ambiental.

Bruno Mendes Vasconcelos
Médico Veterinário
CRMV-MG nº 7661

Marise Lopes Paiva de Moraes
Médica Veterinária / CRMV-MG 426
Autoridade Sanitária do Setor de Zoonoses / PMC

Gislaine M. Resende Torres
Médica Veterinária
CRMV/MG 12286

Unidade de Vigilância de Zoonoses

Luciana de Fátima G. Aguiar
Mat. nº: 58181
Supervisora Vig. Epidemiológica
SMS - Congonhas-MG

23.04.24
Sandra Rodrigues Oliveira Freitas
Mat. nº 2014.4177
Secretaria M. de Saúde
Congonhas/MG

Diretoria de Vigilância em Saúde

2920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas.
Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto.
(Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:
ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS – PARC			07.766.906/0001-60
ENDEREÇO: Rua Delfina Santos Corrêa - 173 – Cristo Rei			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.414-438	TELEFONE: 97521-3239
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 003 3005-5	BANCO: 104	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Wagner Magalhães de Assis		CI: MG-10.336.552	CPF: 055.917.826-39
ENDEREÇO: Rua José de Freitas Silva - 155 - Barro Preto - Congonhas - CEP 36.414-270			
CARGO: Presidente	TELEFONE: 99635-5540	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: wagnerassis01@hotmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC nasceu da união de pessoas que, amando os animais e vendo nas ruas tantos abandonados e até mesmo domiciliados que são maltratados, decidiram se unir e trabalhar por eles. A entidade tem como propósito o bem-estar dos animais e trabalha para que seja dado a eles um tratamento digno.

Em 2 de janeiro de 2008, a entidade foi declarada de utilidade pública pelo município de Congonhas e, em 22 de setembro de 2016, pelo Estado de Minas Gerais, títulos que, hoje, não são mais exigidos para celebração de termos de parceria.

Desde a sua fundação, em 2005, foram feitos contatos significativos entre a Associação PARC e o Poder Público. Nesse ano, em 11 de outubro, foi realizada a primeira reunião com o prefeito de Congonhas para apresentação da associação e de seus propósitos e solicitação de melhorias no canil municipal. Desde então, houve várias reuniões com o Chefe do Executivo e outros rèpresentantes municipais.

De 2006 a 2011, os membros da associação foram autorizados a cuidar dos animais recolhidos ao Bebe Água - canil municipal - dando-lhes banho, tratamento e carinho.

A PARC, no princípio, tinha o propósito de que fosse construído um abrigo, porém, após reuniões com

24.05.23
Sandra Rodrigues Oliveira Freitas
Mat. nº 2014.4177
Secretaria M. de Saúde
Congonhas/MG

RECEBEMOS EM: 20/06/2023
Assinatura: Teodoro
Silvia Patricia Teodoro
Matrícula 5.[illegible]11
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

veterinários e ativistas dos direitos dos animais, foi alterado o foco de atuação. A entidade passou a trabalhar pela castração em massa, único procedimento ético que pode conter a superpopulação, tanto de animais de rua quanto dos domiciliados.
De 2011 a 2016, foi mantida parceria com o Poder Público em um projeto de castração. Os recursos eram repassados pelo município e utilizados no pagamento dos procedimentos. De 2013 a 2016, os recursos foram destinados, em sua maior parte, às castrações e uma pequena parte para o tratamento dos animais.
Em 2017, não foi feito termo de parceria entre o município e a PARC porque o próprio município passaria a fazer as castrações.
A associação, há algum tempo, possui um canil, antes em um local emprestado e atualmente em local alugado. Como a associação não pode acolher todos os animais, assim que estão curados são castrados e colocados para adoção. Se não houver adotante, o animal é solto no mesmo local em que foi encontrado.
A Associação PARC é a única entidade em Congonhas que representa os animais, defendendo os direitos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da UNESCO, celebrada na Bélgica em 1978 e da qual o Brasil é signatário, e por outros instrumentos, como o Decreto Federal 24.645/34, a Constituição Federal, a Lei Federal 9.605/98 de Crimes Ambientais, o Decreto Municipal 2.254, de 25/03/92 e a Lei 2.567, também municipal, de 12 de dezembro de 2005.
Até um tempo atrás, os animais de rua eram caçados pela "carrocinha" como potenciais depósitos de doenças e "sacrificados" para o bem-estar da população. Fora os atropelamentos e outras doenças, alguns apresentam apenas doenças de pele ou sarna que, com banhos e tratamento tópico, são completamente curáveis. Antes da atuação da associação no município, todos os animais eram sacrificados. Os membros da associação procuram conscientizar as pessoas sobre a forma humana e digna de como tratar os animais, de não abandoná-los, de fazer denúncia de maus-tratos, assim como conseguimos convencer os nossos governantes de que o extermínio de animais, além de mais caro e indigno, atua na consequência, enquanto a esterilização, mais barata e ética, atua na causa.
Com a parceria renovada com o município, Congonhas poderá ser uma cidade-modelo no tratamento dado aos animais. Uma cidade histórica, Patrimônio Cultural Mundial, visitada anualmente por milhares de romeiros e cidade que faz parte de um circuito visitado por milhares de turistas, merece ser também um exemplo em dignidade.
No mundo atual é dada ênfase ao meio ambiente: devem ser preservados as águas, as matas, os animais silvestres, mas, e os animais urbanos que perambulam pelas ruas, com fome, com sede, doentes?
O ser humano vive em uma sociedade que busca sempre o melhor para si e nós, representantes da Associação PARC, representamos uma parcela da população que ama e respeita os animais, buscando o melhor para eles. Atrelada a isso, existe a questão ambiental: uma cidade sem animais nas ruas (quando todos os animais do município forem castrados e chipados e houver lei de posse responsável efetiva) ou, se houver, somente animais saudáveis, será um lugar aprazível ao homem.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Termo aditivo - Resgate e tratamento dos animais de rua do município de Congonhas	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: assinatura do termo aditivo TÉRMINO: 1 ano após assinatura

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Resgate e tratamento dos animais de rua do município de Congonhas. Os animais de rua doentes ou atropelados, que não puderem ser atendidos no Centro de Castração Animal São Francisco de Assis – CCA, serão encaminhados para consulta, procedimentos, exames, internação (se necessário) em clínicas particulares. Se a internação não for necessária ou após, serão levados para o canil da entidade, a fim de terminar o tratamento. Curados, serão colocados em disponibilidade de adoção. Se não forem adotados, serão soltos no mesmo local em que foram resgatados.

6- OBJETIVOS / RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

1. Oferecer tratamento para os animais abandonados.
2. Diminuir o nº. de animais nas ruas, pela castração e pela adoção.
3. Eliminar o sofrimento dos animais.
4. Educar a população quanto ao bem-estar dos animais e à posse responsável.
5. Fortalecer a Associação PARC como entidade protetora dos animais.

7 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Infelizmente, por estarem permanentemente nas ruas porque foram abandonados, os animais (cachorros e gatos) são vítimas de atropelamentos e doenças.
O nº. de animais que perambulam pelas ruas é incontável porque alguns conseguem ser adotados mas, em proporção maior, outros são abandonados.
Então, há que ser feito trabalho de conscientização da população sobre a posse responsável (não abandonar), tanto pelo Poder Público quanto pela entidade.
Concomitante a essa prática, tem que ser dada maior ênfase à castração e à identificação por chip. Só assim, com essas ações sendo executadas pelo Poder Público, com o amparo também de lei de posse responsável vigente e que seja realmente executada (multa para o dono do animal que estiver na rua), pode-se pensar em diminuição do nº. de animais abandonados.
No município de Congonhas há muitos cachorros soltos nas ruas. Há pessoas que adotam mas não mantêm os animais dentro de casa ou do quintal. Soltos, são vítimas de atropelamento ou ficam doentes. Por esse motivo, a associação necessita de recursos para que sejam tratados.

8- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Cachorros e gatos abandonados nas ruas. Indiretamente, todo o município porque, atrelada ao cuidado com os animais, existe a questão ambiental: uma cidade sem animais nas ruas (quando todos os animais do município forem castrados e chipados e houver lei de posse responsável efetiva) ou, se houver, somente animais saudáveis, será um lugar aprazível ao homem.

9 - METAS A SEREM ATINGIDAS (descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)

O tratamento de animais é uma ação constante que não se consegue medir. Não é possível quantificar exatamente quantos animais serão tratados. Podemos dizer que todos que precisarem serão tratados.
A meta a ser atingida é não haver nenhum animal de rua sem tratamento e castração. Não há como especificar indicadores perfeitos para cumprimento da meta de tratamento dos animais de rua porque o objetivo não é limitado. A associação não deixa nenhum animal sem atendimento.
Para a castração, a meta da PARC será castrar 80 animais por mês. Para os atendimentos, pela média de animais atendidos pelas clínicas, estabelecemos a meta de atendimento de 40 cachorros e 8 gatos por mês. Mas, como já dissemos, esse número pode tanto ser menor quanto maior.
Os animais que não puderem ser atendidos no Centro de Castração Animal São Francisco de Assis – CCA, serão encaminhados para clínicas particulares.

10-FORMA DE EXECUÇÃO (forma de execução das atividades ou do projeto)

Os animais de rua serão resgatados por membro da Associação PARC e, se não puderem ser atendidos no Centro de Castração Animal São Francisco de Assis – CCA, serão encaminhados para clínica veterinária para serem atendidos. Se necessário, serão feitos exames, procedimentos, intervenção cirúrgica.
Se os animais não precisarem ficar internados ou, logo após, serão levados para o canil da entidade para continuar o tratamento.
Após o completo restabelecimento, serão levados para feira de adoção. Se não forem adotados, serão devolvidos ao mesmo local em que foram resgatados.
Os membros da Associação PARC recebem ligações de pessoas informando que determinado animal está

precisando de atendimento e vão fazer o resgate. O animal será levado à clínica veterinária, será medicado e, se houver necessidade, ficará internado. Se não, será levado para o canil da associação, onde continuará o tratamento. Curado, será colocado em disponibilidade para adoção. Se não for adotado, será solto no mesmo local em que foi encontrado.

11 - INDICADORES QUANTITATVOS E QUALITATIVOS (definição dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados)

Como foi dito anteriormente, não há como mensurar o nº. de animais a serem tratados. A Associação PARC tem o compromisso de tratar todos os animais que precisarem.
Para a castração, a meta da PARC será castrar 80 animais por mês. Para os atendimentos, pela média de animais atendidos pelas clínicas, estabelecemos a meta de atendimento de 40 cachorros e 8 gatos por mês. Mas, como já dissemos, esse número pode tanto ser menor quanto maior.
Os animais que não puderem ser atendidos no Centro de Castração Animal São Francisco de Assis – CCA, serão encaminhados para clínicas particulares.

12 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

No município de Congonhas há muitos animais abandonados que ficam vulneráveis a doenças e atropelamentos. E também animais domiciliados de pessoas carentes que não recebem o tratamento que necessitam. Com esta parceria com o município, aqueles que precisam terão o tratamento que necessitam e merecem, para que Congonhas seja exemplo na forma de amparo aos animais.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1. Tratamento dos animais de rua de Congonhas	1.1	Pagamento às clínicas veterinárias	390.000,00	390.000,00	-	1	Assinatura do termo aditivo	1 ano após assinatura

14 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: **R$390.000,00**

14 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.1	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

2924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

16 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fins de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, abril de 2023.

Proponente: Wagner Magalhães de Assis
Presidente da Entidade

17 - PARECER TÉCNICO

Título do projeto / atividade:

Parecer: (X) favorável ( ) não favorável

Texto do parecer: De acordo -

Congonhas, 19 de junho de 2023.

Carla Cristina Vartuli Cavanellas
Diretora da Vigilância em Saúde
Matrícula: 20145204

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) ( ) Previsão legal d) ( ) Compatibilidade com a LDO

b) ( ) Previsão orçamentária e) ( ) Compatibilidade com o PPA

c) ( ) Recursos financeiros

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Congonhas, ___ de _____ de 2023.

_____
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/2023 Assinatura: _____

19.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Congonhas, _____/_____/2023 Assinatura: _____

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, ___ de _____ de 2023.

_____
Prefeito de Congonhas

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 7 /2024

Exmo. Sr.
Igor Souza Costa
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Existe programa de castração de cães e gatos no município?

2. Se positivo como se dá o acesso a castração?

3. O que está sendo feito para incentivar a adoção responsável de animais, tendo em vista a quantidade de cães soltos, principalmente na Romaria?

RECEBIDO
22/02/24
Mat. nº 20144773

Carla,
Gentileza prestar informação conforme solicitado pelo nobre vereador.

Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas MG
21/02/2024

Congonhas, 15 de fevereiro de 2024.

Gerson Daniel de Deus

Gerson Daniel de Deus
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 469/2024
Data: 15/02/2024 - Horário: 15:06
Legislativo